



Prefeitura Municipal de São João do Triunfo

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE AÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

IDENTIFICAÇÃO			
Município: São João do Triunfo		Regional de Saúde: 3	
Endereço da SMS: Rua Prefeito Pedro Furtado das Neves, 245			
Função	Contato		
	Nome	Telefone	E-mail
Secretário/a Municipal de Saúde	Valdik Schibicheski	42 34471262	valdik@sjtriunfo.pr.gov.br
Responsável Vigilância Epidemiológica	Márcia P. de Souza	42 999842371	marciaepi@hotmail.com
Responsável Vigilância Sanitária	Cintia Fiatcoski	-----	cintia_fiatcoski@hotmail.com
Responsável Atenção Primária	Adriana S. de Lima	42 991452958	saudeadri@yahoo.com.br
Coordenador/a Imunização	Márcia P. de Souza	42 999842371	marciaepi@hotmai.com
FARMACOVIGILÂNCIA			
Ações	Atividades		
Notificação de EAPV	Todas as pessoas vacinadas receberão orientação durante a aplicação sobre possíveis eventos adversos e serão orientadas a procurarem a Unidade de Saúde central na Secretaria Municipal de Saúde, para registrarem qualquer evento adverso ou qualquer erro de imunização.		
Investigação de EAPV	Todos os Eventos Adversos notificados serão investigados e acompanhados de forma oportuna pela Enfermeira da Vigilância Epidemiológica juntamente com a Estratégia de Saúde da Família daquela área de abrangência, com o intuito de que se possa evitar danos à saúde do vacinado.		
Identificação de Eventos Graves Pós-Vacinação, conforme Portaria n.º 204, de 17 de fevereiro de 2016	Todos os eventos adversos não graves e graves compatíveis com a definição de casos estabelecidos no Protocolo de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos e Pós vacinação contra o Vírus SARS-CoV2 (covid-19), Ministério da Saúde, 2020(aceso disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdt/2020/dezembro/21estrategia_vacinacao_covid19.pdf), devem ser notificados nos Sistema Esus –Notifica		



Prefeitura Municipal de São João do Triunfo

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO	
Ações	Atividades
Organização da Rede de Frio	<p>O Município dispõe dos seguintes insumos e equipamentos: na Rede de Frio</p> <p>02 câmara fria, 01 Freezer Horizontal, bobinas de gelo, caixas térmicas e termômetros de máxima, mínima e momento, vacina, seringas de 3 ml com agulha 25X6mm e 25X7 mm, computador, mesa, pia, cadeira, sabonete líquido, álcool em gel, papel toalha, gorro, máscara, óculos de proteção, cuba para seringas, coletor de perfuro cortante, carteira de vacinação, sacos de lixo</p>
Capacitação/atualização dos profissionais de saúde	<p>Todas as Equipes de Profissionais de Saúde locadas nas Unidades Básicas que irão realizar a vacina passaram por treinamento quanto aos seguintes temas:</p> <p>Conservação da Vacina</p> <p>Aplicação da vacina</p> <p>Registros consistentes</p> <p>Eventos Adversos entre outros...</p>
Vacinação	<p>A aplicação das vacinas está baseada no Informe técnico da Secretaria do Estado do Paraná (SESA\ PR) e Ministério da Saúde, as salas de vacinação deverá dispor de Refrigeradores, caixas térmicas, bobinas de gelo, e outros insumos em quantidades suficientes para o atendimento da demanda e armazenamento adequado.</p> <p>Intervalo de 2 a 4 semanas entre elas, ou seja, a aprazamento entre primeira e segunda dose, conforme especificação do fabricante</p> <p>As vacinas devem se acondicionadas em temperatura de + 2 C a + 8C</p> <p>Administradas por via IM no Musculo Deltoide</p> <p>Os locais destinados a aplicação das vacinas COVID-19 no Município de São João do Triunfo neste momento são:</p> <ul style="list-style-type: none">- Unidade de Saúde Central CESMUCRI na Secretária Municipal de Saúde <p>Rua Prefeito Pedro Furtado das neves, 245</p> <p>As Estratégias de Saúde da Família irão realizar as vacinas na UBS durante o Atendimento Médico para seus Grupos Prioritários nas seguintes localidades:</p>



Prefeitura Municipal de São João do Triunfo

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<ul style="list-style-type: none">- Estratégia de Saúde da Família de Rio Baio.- Estratégia de Saúde da Família de Faxinal.- Estratégia de Saúde da Família de Vila Palmira e Guaiaca. <p>Para a vacinação dos Acamados e Instituições de Longa permanência para idosos, serão realizadas através da Equipe de Saúde da Família de cada localidade de abrangência de estratificação de saúde da família</p>
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	
Ações	Atividades
Operacionalização do Sistema de Informação	Todas as doses de vacinas aplicadas deverão ser registradas no Sistema de Informação (SIPNI), módulo Campanha, com a finalidade de identificar as pessoas vacinadas, garantir a rastreabilidade dos imunobiológicos utilizados e monitorar as coberturas vacinais.
Vacinação Extra Muro	<p>Será realizada essa ação com base na Legislação do PNI.</p> <p>Serão organizadas escalas dos trabalhadores de saúde para os locais de vacinação nas comunidades para realizar a aplicação das vacinas com cada Estratégia de Saúde da Família de acordo com o recebimento dos imunobiológicos da terceira regional de saúde</p> <p>Realizar a aplicação das vacinas de acordo com as boas práticas de vacinação</p> <p>Atentar para primeira e segunda dose, conforme especificação do fabricante.</p> <p>As vacinas administradas extra muros deverão ser inseridas de imediato no SIPNI, com o prazo máximo de 48 horas para esta ação.</p> <p>Deverá ocorrer o monitoramento constante da temperatura da caixa térmica durante a ação extra muro</p>
Registro na Caderneta de Vacinação	Os cidadãos que receberem a vacina deverão receber a carteira de vacinação com os dados completos como :Nome do vacinado, endereço, nome da vacina aplicada, lote, fabricante, data da aplicação, data de validade, nome do profissional que realizou a aplicação.



Prefeitura Municipal de São João do Triunfo

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GRUPOS PRIORITÁRIOS	
Grupos Prioritários	Quantitativo
Pessoas de 60 anos ou mais, institucionalizadas	06
População Indígena em Terras Indígenas Demarcadas	00
Trabalhadores de Saúde que atuam em Serviços de Saúde	217
Pessoas de 80 anos ou mais	240
Pessoas de 75 a 79 anos	213
Pessoas de 70 a 74 anos	341
Pessoas de 65 a 69 anos	440
Pessoas de 60 a 64 anos	608
Pessoas em Situação de Rua	10
Trabalhadores de Força de Segurança e Salvamento	00
Comorbidades	
Trabalhadores Educacionais e da Assistência Social (CRAS, CREAS, Casas/Unidades de Acolhimento)	215
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	0
Pessoas com Deficiência Permanente Severa	522
Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhas	0
Caminhoneiros	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário e Ferroviário de Passageiros	30
Trabalhadores de Transporte Aéreo	00
Trabalhadores Portuários	03



Prefeitura Municipal de São João do Triunfo

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

População Privada de Liberdade (exceto trabalhadores de saúde e segurança)	00
Trabalhadores do Sistema Prisional	00
TOTAL	
COMUNICAÇÃO	
Ações	Atividades
Comunicação	Divulgar Informações na página da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo através da Secretaria Municipal de Saúde Criar materiais para as redes sociais, vídeos no face book e Instagram e outros... Manter interlocução com os veículos de imprensa como rádios etc. Divulgação da vacina através de carro de som nas ruas do Município Criar grupos de WhatsApp Fixar cartazes na Unidades de Saúde e Comércio local



Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

10/02/2021

SEI/ANVISA - 1322778 - Nota Técnica



NOTA TÉCNICA Nº 7/2021/SEI/COINS/GIMED/GGFIS/DIRE4/ANVISA

Processo nº 25351.903231/2021-51

Orientação a respeito da utilização de doses excedentes de Vacina Covid para apresentações multidose.

1. Relatório

A Agência tem recebido número expressivo de notificações de profissionais de saúde acerca de número de doses superior ao descrito nas bulas e rotulagens das apresentações multidose das vacinas contra Covid-19 do Instituto Butantan (CoronaVac®) e da AstraZeneca em parceria com Fiocruz (AZD 1222 ou "vacina de Oxford"), aprovadas para uso emergencial no país.

2. Análise

Para a CoronaVac® e Vacina AZD 1222, foram aprovadas para uso emergencial pela Anvisa as apresentações de frasco-ampola multidose contendo 10 doses de 0,5 mL, totalizando 5 mL. Foram relatados por profissionais de saúde casos em que foi constatada a presença de uma ou até duas doses a mais nos frascos-ampola. Este volume pode representar estratégia da empresa em envasar maior volume, visando compensar eventuais perdas durante a dinâmica das campanhas de vacinação, e está em conformidade com as orientações da Farmacopeia Brasileira 6ª edição, que recomenda um volume em excesso de ao menos 0,3 mL para volume-alvo de 5 mL. Dessa forma, a presença de doses extras em apresentações multidose nas duas vacinas citadas não se enquadra como queixa técnica e, portanto, não deverá ser notificada.

A documentação apresentada pelas indústrias fabricantes dessas vacinas indica que os processos de fabricação de ambas produzem consistentemente lotes homogêneos, envasados em apresentações multidose.

3. Conclusão

Considerando que envasar os frascos com volume em excesso representa um a estratégia industrial para evitar que as perdas durante o processo de vacinação; e que o volume em excesso nos frascos não representa desvio no produto; a Anvisa entende que não há incremento de risco sanitário em se utilizar todas as doses completas adicionais disponíveis nos frascos-ampola de ambas as vacinas contra Covid-19 aprovadas para uso emergencial.

No entanto, é importante salientar que volumes adicionais que sejam insuficientes para administração de nova dose completa não devem ser utilizados, tampouco misturados com o conteúdo remanescente de outros frascos-ampola, já que ambas as vacinas não possuem conservantes em sua formulação e, por isso, poderiam estar sujeitas à contaminação em caso de mistura.

Ademais, a presença de doses extras em apresentações multidose dessas duas vacinas não se enquadra como queixa técnica e, portanto, não deverá ser notificada.

Documento assinado eletronicamente por Fabricio Carneiro de Oliveira, Coordenador(a) de Inspeção e



Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10/02/2021

SEI/ANVISA - 1322778 - Nota Técnica



Fiscalização Sanitária de Insumos Farmacêuticos, em 08/02/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por Andrea Renata Cornelio Geyer, Gerente de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, em 08/02/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por Alessandra Paixao Dias, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto(a), em 08/02/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 1322778 e o código CRC C13D618D.

Referência: Processo nº 25351.903231/2021-51

SEI nº 1322778

Observação:



Prefeitura Municipal de São João do Triunfo

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

De acordo com a Nota Técnica Nº 07/2021, citada acima quando há doses excedentes da vacina covid-19, desde que sejam doses completas o Município está contemplando estas sobras dentro do mesmo grupo elencado pelo Ministério da Saúde, ou seja, avançando a faixa etária subsequente.

A partir desta data o Município utilizara como ferramenta de controle um registro de sobra destas vacinas.



Prefeitura Municipal de São João do Triunfo

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO ESTADUAL DE VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19



ANEXO II

Escalonamento da vacinação em Trabalhadores de Saúde que atuam em Serviços de Saúde, visando execução do Plano Estadual de Vacinação Contra a COVID-19 do Paraná

I- INTRODUÇÃO

Considerando a população a ser vacinada e o quantitativo de vacinas disponíveis, os conceitos e escalonamento, abaixo apresentados, visam a subsidiar a execução do Plano Estadual de Vacinação Contra a COVID-19.

Este conteúdo será atualizado sempre que houver modificações nas variáveis ora consideradas e de acordo com mudanças no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19, do Programa Nacional de Imunizações – PNI, do Ministério da Saúde.

II- TRABALHADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE

Pessoa que exerce as atividades laborais em serviço de saúde (instituições públicas e privadas prestadoras de serviços de internação hospitalar e instituições prestadoras de serviços ambulatoriais de saúde).

Os locais de trabalho são de natureza diversa, desde onde se realiza a assistência direta ao usuário acamado, até ambientes cujas atividades desenvolvidas são, exclusivamente, administrativas.

Deste modo, ainda que se enquadre como trabalhador de serviço de saúde, a exposição ao risco é diversa nos diferentes ambientes de trabalho.

A priorização da vacinação contra a COVID-19 no grupo prioritário de **Trabalhadores de Saúde que atuam em Serviços de Saúde** será em conformidade com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19 (PNI/MS, 2021, 2ª Edição), e escalonada por local de atividade.

Todos os trabalhadores de saúde serão vacinados, porém, a ordem de prioridade temporal para a vacinação está escalonada em subgrupos, conforme apresentado abaixo.

III- ESCALONAMENTO DA VACINAÇÃO EM TRABALHADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS

A execução do Plano Estadual de Vacinação Contra a COVID-19 no Paraná se dará em etapas (1 a 10) correspondentes aos subgrupos de trabalhadores de saúde (ordem operacional e cronológica).

Exemplificando, ao término da vacinação dos trabalhadores do subgrupo 1, inicia-se a vacinação para os trabalhadores pertencentes ao subgrupo 2 e assim, sucessivamente.



Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO ESTADUAL DE VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19



SUBGRUPOS DE TRABALHADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1. Trabalhadores vacinadores/aplicadores da vacina contra a COVID-19.
2. Trabalhadores de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).
3. Trabalhadores de hospitais e serviços de urgência e emergência (UPA, SAMU, SIATE), de referência* COVID-19, Clínicas de Diálise, Serviços de Oncologia:
 - 3.1 Trabalhadores que atuam na assistência direta a paciente COVID-19;
 - 3.2 Trabalhadores de apoio/suporte ao paciente e à equipe que atende COVID-19 (motorista, laboratório, imagem, limpeza, nutrição, entre outros);
 - 3.3 Trabalhadores que atuam em Clínicas de Diálise e Serviços de Oncologia, devido ao risco de transmissão do vírus aos pacientes;
 - 3.4 Trabalhadores em geral, exceto de áreas administrativas.

* Serviço de saúde que presta atendimento à paciente COVID-19.
4. Trabalhadores de Centros de Atendimento à COVID-19.
5. Trabalhadores da Atenção Primária à Saúde (APS) e de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).
6. Trabalhadores de laboratórios que coletam ambulatorialmente e processam testes/exames laboratoriais para a COVID-19.
7. Trabalhadores dos demais serviços de Urgência e Emergência, como os Pronto Atendimento (PA) que não são referência para COVID-19 e de hemocentros.
8. Trabalhadores que atuam na Vigilância em Saúde que desenvolvem atividades de campo relacionadas à COVID-19.
9. Trabalhadores dos demais serviços ambulatoriais e hospitalares, trabalhadores atuantes em farmácias, em sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados (COVID-19), cuidadores domiciliares, doulas, e trabalhadores atuantes em áreas administrativas, inclusive da gerência e gestão da saúde.
10. Trabalhadores de serviços ambulatoriais e hospitalares, públicos e privados, que se encontram em teletrabalho devido pandemia, e demais não listados anteriormente.

Atualizado em 26.01.2021.

São João do Triunfo, 19 de janeiro de 2021

Atualizado: 08/04/2021

Enfermeira: Márcia P.de Souza- Coren-Pr: 124896